



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

---

## PORTARIA Nº 84/2020

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Comissão de Trabalho, Fiscalização e Pareceres, na forma do disposto na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, denominada “Aldir Blanc”, regulamentada através do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, tendo como objetivo ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº6, de 20 de março de 2020, conforme artigo 7º do Decreto Municipal nº269/2020 e critérios previstos nos itens 7.6 e 7.7 do Edital de Chamamento Público nº01/2020, publicado em vinte e nove de setembro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e nos critérios do Edital que “Prorroga o Prazo de Chamamento para Cadastro, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em quinze de outubro de 2020;

Considerando que o art. 7º do Decreto Municipal nº269/2020, prevê que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte “poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº14.017/2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º, incisos II e III;

Considerando que o inciso II do art. 2º da Lei nº14.017/2020, prevê que o subsídio mensal é destinado a manutenção de “espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social”;

Considerando que o art. 7º do Decreto Federal nº10.464/2020, prevê que o beneficiário do subsídio mensal apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal e que o parágrafo primeiro do mesmo artigo menciona que “a prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário”.

Considerando que o próprio inciso II, do art. 2º, da Lei nº14.017/2020, estabelece como requisito o impacto financeiro que ocasionou na dificuldade de manutenção do espaço cultural;

Considerando o número de 4 (quatro) cadastros efetuados no Sistema de Informação Cultural do Paraná - SIC para o Edital de Chamamento Público nº001/2020, as informações prestadas no campo “Dados Financeiros” e o Plano de Ação apresentado pelo município na “Plataforma + Brasil”;

Considerando que no ato da prestação de contas, os valores não comprovados devem ser restituídos ao município responsável pelo pagamento;

Considerando que o inciso III, §5º, do art. 2º do Decreto Federal nº10.464/2020, e que o item 5.1.4 do Edital de Chamamento Público nº01/2020 prevê que “o pagamento dos recursos destinados ao benefício subsídio fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo”.

Considerando que o §7º do art. 2º, do Decreto 10489/2020, possibilita ao município a homologação das informações obtidas na base de dados do Estado e do próprio município;



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

Considerando que o beneficiário, para solicitação do auxílio previsto no inciso II, do art. 2º da Lei 14.017/2020, deve realizar o cadastro do representante legal do espaço cultural, pessoa física, junto ao Sistema de Informação Cultural do Paraná - SIC, conforme critério estabelecido no item 3.2 do Edital nº001/2020;

Considerando que os beneficiários do subsídio mensal, conforme critério estabelecido no item 6.1 do Edital nº001/2020 “deverão entregar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do email: educacao@contenda.pr.gov.br projeto detalhando a forma como serão desenvolvidas as atividades de contrapartida”;

Considerando que é atribuição da Comissão de Trabalho, Fiscalização e Pareceres, na forma do disposto no art. 4º, do Decreto Municipal nº269/2020, inciso V “fiscalizar a execução dos recursos transferidos” e inciso VI “elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Contenda”;

Considerando que a Comissão de Trabalho, Fiscalização e Pareceres, conforme critério estabelecido no item 7.6 do Edital nº001/2020 “poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir”;

Considerando que serão decididos pela Comissão de Trabalho, Fiscalização e Pareceres, conforme critério estabelecido no item 7.7 do Edital nº001/2020, “os casos omissos ou situações não previstas neste Edital”;

## RESOLVE

Art.1º A Comissão de Trabalho, Fiscalização e Pareceres, após análise das inscrições para o Edital de Chamamento Público nº01/2020, defere a homologação de inscrições cadastradas e insere inscrições em diligência, na forma que segue:

Código no SIC	Nome do Espaço Solicitante	Nome do Representante Legal	Resultado
4451	Bitti Eventos Ltda	Carlos Augusto Taborda	Deferida a homologação da inscrição
4452	Jair José Taborda	Jair José Taborda	Deferida a homologação da inscrição
5642	Una – Minha Raiz	Anny July Jungles de Souza e Jucilene Aparecida Jungles de Lima	Em Diligência
	Clube Serrinhense	Clube Serrinhense	Em Diligência

Art. 2º A pessoa física ou jurídica inscrita que teve sua solicitação colocada em diligência deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a iniciar no dia útil subsequente a publicação desta Portaria no site da prefeitura de contenda, [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br), encaminhar informações e documentação necessárias para reanálise ao endereço eletrônico [educacao@contenda.pr.gov.br](mailto:educacao@contenda.pr.gov.br), considerando o requerimento apresentado na decisão de análise da Comissão de Trabalho, Fiscalização e Pareceres.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

---

Parágrafo único: O endereço eletrônico de e-mail do espaço cultural, informado pelo beneficiário inscrito no cadastrado do Sistema de Informação da Cultura-SIC será considerado como meio de convocação e notificação, pela Comissão de Trabalho, Fiscalização e Pareceres, para fins de cumprimento do disposto no art. 2º.

Art. 3º Aprovar modelo constante no anexo I (Planilha Simplificada das Despesas Mensais) para fins de pagamento do valor para os inscritos cadastrados e aprovados no Edital de Chamamento Público nº001/2020, conforme planilha apresentada e critério estabelecido no item 4.5 do Edital de Chamamento Público nº001/2020, considerando a demanda local e a previsão legal inserida no art. 7º da Lei nº14.017/2020.

§ 1º A Comissão de Trabalho, Fiscalização e Pareceres, após análise do valor apresentado e solicitado na Planilha Simplificada das Despesas (Anexo I), divulgará lista dos inscritos cadastrados e aprovados contemplados no Edital de Chamamento Público nº001/2020, para homologação da concessão do pagamento do subsídio em até 3 (três) parcelas do valor mínimo de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de R\$9.000,00 (nove mil reais) que poderão ser pagos em parcela única, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação da lista.

§ 2º Os valores solicitados poderão sofrer alterações após análise e homologação das solicitações pela Comissão de Trabalho, Fiscalização e Pareceres.

§ 3º O beneficiário cadastrado e aprovado, contemplado no Edital de Chamamento Público nº001/2020, após a concessão do pagamento do subsídio de que trata o § 1º, deverá apresentar, prestação de contas parcial, referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, até o dia 15 de dezembro de 2020, através do email: [educacao@contenda.pr.gov.br](mailto:educacao@contenda.pr.gov.br). O beneficiário deverá comprovar todas as despesas realizadas através de apresentação de documentos fiscais (notas fiscais e recibo fiscal).

Art. 4º Aprovar modelo constante no anexo II, para fins de fiscalizar a execução dos recursos transferidos e elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Contenda.

Art. 5º A pessoa física ou jurídica inscrita, que obteve o deferimento da homologação da inscrição, conforme apresentado no art. 1º, deverá preencher e enviar os Anexos I e II em formato "PDF", até o dia 09 de novembro de 2020, para o endereço eletrônico [educacao@contenda.pr.gov.br](mailto:educacao@contenda.pr.gov.br) para análise pela Comissão de Trabalho, Fiscalização e Pareceres.

Art. 6º Do resultado das decisões da Comissão de Trabalho, Fiscalização e Pareceres caberá recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da prefeitura [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br), conforme item 5.6 do Edital de Chamamento Público nº001/2020.

Art.7º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir de 09 de novembro de 2020.

Contenda, 06 de novembro de 2020.

**Vera Lúcia Cordeiro Bochenek**

Presidente da Comissão de Trabalho, Fiscalização e Pareceres



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

## ANEXO I PLANILHA SIMPLIFICADA DE DESPESAS MENSAIS

PLANILHA SIMPLIFICADA DE DESPESAS MENSAIS	
Nome ou Razão Social do Espaço:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
CNPJ (caso possua):	
Data do início do funcionamento do espaço:	
Nome do Representante legal:	
CPF:	
Período de apuração:	
DESPESA MENSAL COM LOCAÇÃO DO ESPAÇO	R\$
DESPESA DO ESPAÇO COM ENERGIA	R\$
DESPESA DO ESPAÇO COM ÁGUA	R\$
DESPESA DO ESPAÇO COM INTERNET	R\$
DESPESA DO ESPAÇO COM TELEFONE	R\$
DESPESA DO ESPAÇO COM IPTU	R\$
DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS PELO ESPAÇO CULTURAL	R\$
DESPESAS COM TRIBUTOS E TAXAS	R\$
OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO ESPAÇO (ESPECIFICAR)	
	R\$
TOTAL DAS DESPESAS EM ABERTO	R\$
TOTAL DAS DESPESAS SOLICITADAS	R\$
Ao preencher essa planilha, declaro concordar com as disposições legais constantes do Edital de Chamamento Público nº001/2020 e da Portaria nº84/2020 e que todas as informações prestadas são verídicas.	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

---

## ANEXO II PROPOSTA DE ATIVIDADES E DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

NOME DO ESPAÇO: \_\_\_\_\_

NOME DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

ÁREA ARTÍSTICA: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PROPOSTA E O OBJETIVO A SEREM ALCANÇADOS NO DESENVOLVIMENTO DA MESMA, EM UMA UNIDADE DA REDE PÚBLICA DE CONTENDA - PR, À CRITÉRIO E ESCOLHA DA SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

TURNO EM QUE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES, PREFERENCIALMENTE:

- MATUTINO  
 VESPERTINO

PÚBLICO ALVO:

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS  
 EDUCAÇÃO INFANTIL  
 ENSINO FUNDAMENTAL I  
 ENSINO FUNDAMENTAL II  
 ESPAÇOS CULTURAIS MUNICIPAIS

LOCAL APROPRIADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

- PÁTIO DA ESCOLA  
 QUADRA ESPORTIVA  
 SALA DE AULA  
 OUTRO: \_\_\_\_\_

ESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

---

---